



RESOLUÇÃO Nº 033/2012/CS

Florianópolis, 20 de dezembro de 2012.

A PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Geral do IF-SC e demais legislação pertinente,

Considerando a Portaria nº 1.286/2012, de 23 de outubro de 2012, do Ministério da Educação;

Considerando a criação das Funções Comissionadas de Coordenação de Curso (FCC) pela lei nº 12.677, de 25 de junho de 2012;

Considerando a necessidade de novo alinhamento entre as atuais estruturas organizacionais dos *campi* diante de suas ampliações;

Considerando a consequente necessidade de revisão da estrutura de referência dos *campi* do IF-SC (Regimento Geral, artigo 67) e dos seus regimentos internos, tendo em vista o modelo de gestão em rede;

Considerando a reunião ordinária do Conselho Superior realizada no dia 19 de dezembro de 2012;

Resolve:

I - Revogar a Resolução 32/2012/CS.

II - Aprovar a estruturação provisória dos *campi*, para designação e exercício imediatos dos cargos de direção e das funções gratificadas, nos termos que seguem:

Art. 1º Os *campi* Jaraguá do Sul, Chapecó, Florianópolis-Continente e Araranguá (Pré Expansão e Plano de Expansão I) manterão as atuais estruturas organizacionais, podendo, com as novas funções, criar apenas unidades organizacionais previstas na estrutura de referência contida no Regimento Geral do IF-SC (artigo 67).

Parágrafo único: Os *campi* São José (Pré Expansão) e Joinville (Plano de Expansão I) transformarão o seu atual Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão em Diretoria de Ensino, Pesquisa e Extensão.

Art. 2º Os *campi* Canoinhas, Criciúma, Gaspar, Itajaí, Avançado Jaraguá do Sul - Geraldo Werninghaus, Lages e São Miguel do Oeste (Plano de Expansão II) poderão ampliar suas atuais estruturas organizacionais em concordância com a estrutura de referência prevista no Regimento Geral do IF-SC (artigo 67).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

Parágrafo único: A distribuição dos Cargos de Direção (CD) e das Funções Gratificadas (FG) deve ser realizada conforme estabelecido nos anexos I e III desta Resolução.

Art. 3º Os *campi* Caçador, Garopaba, Palhoça-Bilíngue, Urupema e Xanxerê (Plano de Expansão II), terão suas estruturas organizacionais ampliadas conforme anexos II e IV desta Resolução.

Art. 4º Os novos cargos comissionados passarão por processo de escolha conforme previsto no artigo 67 do Regimento Geral do IF-SC.

§ 1º O processo de escolha dos ocupantes dos cargos dispostos no *caput* deverá ser iniciado num prazo máximo de 60 dias, a contar da data da publicação desta resolução.

§ 2º Até que o processo de escolha seja concluído, os cargos dispostos no *caput* poderão ser ocupados por indicação do Diretor Geral do Campus.

Art. 5º Esta resolução tem caráter transitório até que seja finalizado o processo de revisão da estrutura de referência prevista no Regimento Geral do IF-SC e aprovados os novos regimentos internos dos *campi*.

Publique-se e

Cumpra-se.

MARIA CLARA KASCHNY SCHNEIDER

Presidente do Conselho Superior do IF-SC



ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II

(Art. 2º desta Resolução)

CARGOS COMISSIONADOS	Código
Direção Geral do Campus	CD2
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	CD4
Departamento de Administração	CD4
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Materiais e Finanças	FG1
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG1
Assessoria da Direção Geral do Campus	FG1
Coordenadoria de Extensão e Relações Externas	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria de Pesquisa e Inovação	FG2
Coordenadoria de Tecnologias da Informação e da Comunicação	FG2
Coordenadorias de Área, Nível ou Curso (no máximo 4)	FG2
Outros cargos comissionados	FG2



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
CONSELHO SUPERIOR

ANEXO II

CARGOS COMISSIONADOS DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II

(Art. 3º desta Resolução)

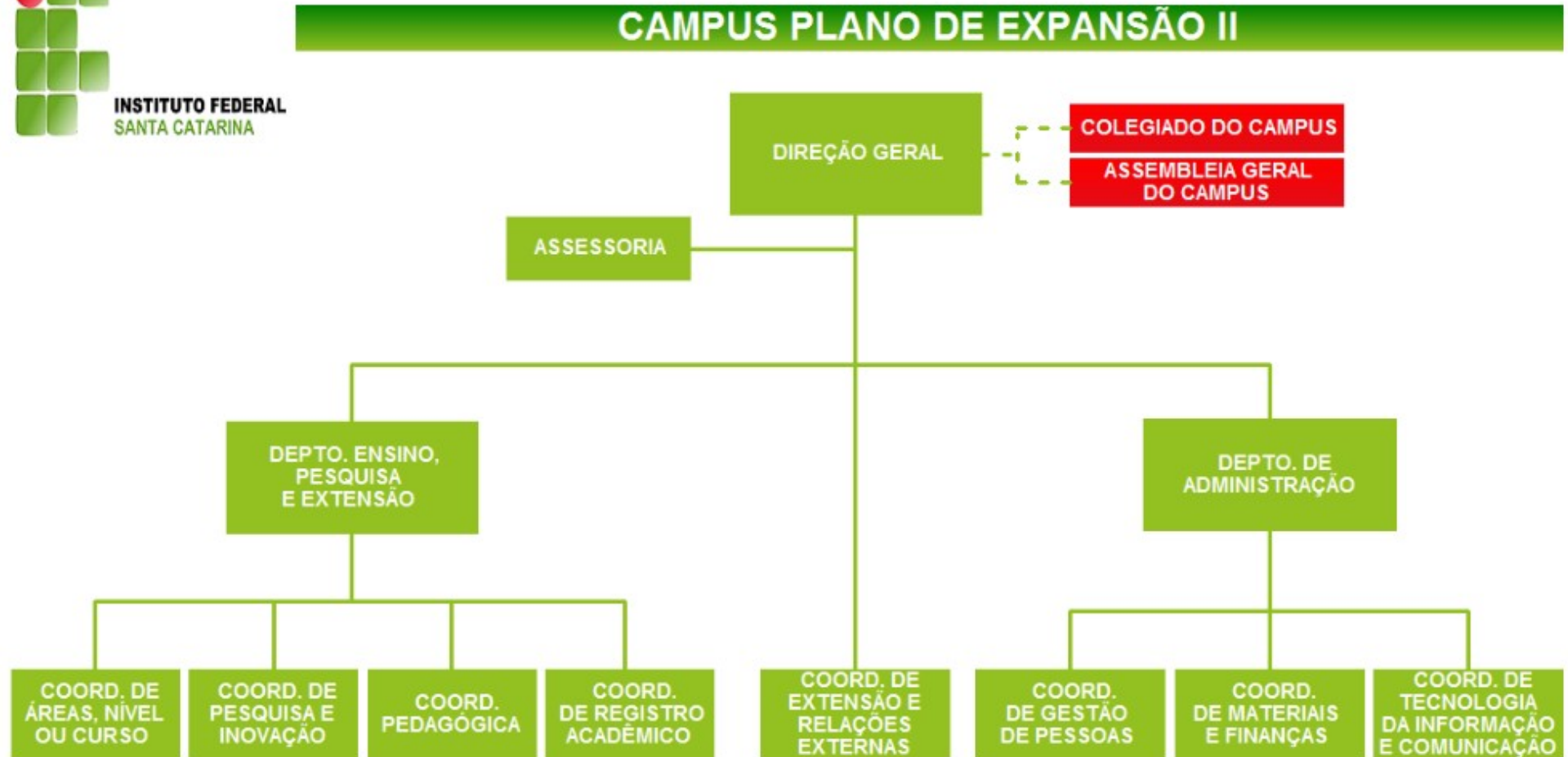
CARGOS COMISSIONADOS	Código
Direção Geral do Campus	CD2
Departamento de Ensino, Pesquisa e Extensão	CD4
Coordenadoria de Gestão de Pessoas	FG1
Coordenadoria de Materiais e Finanças	FG1
Assessoria da Direção Geral do Campus	FG2
Coordenadoria Pedagógica	FG2
Coordenadoria de Extensão e Relações Externas	FG2
Coordenadoria de Registro Acadêmico	FG2

ANEXO III

ORGANOGRAMA DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II (Art. 2º desta Resolução)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA



ANEXO IV
ORGANOGRAMA DOS CAMPI DO PLANO DE EXPANSÃO II (Art. 3º desta Resolução)



INSTITUTO FEDERAL
SANTA CATARINA

CAMPUS PLANO DE EXPANSÃO II

